



LEI Nº 1.812/2023

AUTORIZA CESSÃO DE BENS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO MUSEU CASA GUIMARÃES ROSA.

O Povo do Município de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, em caráter definitivo para a Associação dos Amigos do Museu Casa Guimarães Rosa, os seguintes bens desta Câmara:

Item	Discriminação	Nº do bem
01	Mesa para Computador	0054
02	Mesa medindo 1,20x0,60	0061
03	Mesa para Computador	0107
04	Longarina 04 lugares, tecido preto	0071
05	Longarina 04 lugares, tecido preto	0072
06	Longarina 04 lugares, tecido preto	0073
07	Longarina 04 lugares, tecido preto	0074
08	Longarina 04 lugares, tecido preto	0075
09	Longarina 04 lugares, tecido preto	0076

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cordisburgo, 02 de maio de 2023.

José Maurício Gomes
Prefeito Municipal

Ass. _____
que este(a) Lei 1812/23
foi publicado(a) no QUADRO DE AVISOS desta Prefeitura
Conforme dispõe Lei Municipal nº1.413, de 05/09/2005
Cordisburgo(MG), 02 de maio de 23